



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitação  
Ata n.º 100/2013

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2013, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - PR, presentes os membros da comissão municipal permanente de licitação Marco Antonio Jensen, Eradi Carneiro Borges, Samoel Koss e Fábio Hamilton de Souza, nomeados pelas Portarias Municipais nº 009/2013 e 099/2013 de 22.01.2013 e 17/06/2013, publicadas em 23.01.2013 e 19/06/2013, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial da licitação 098/2013 - modalidade Tomada de Preço 004/2013, que versa sobre a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 imóvel para a instalação de 01 academia de saúde, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí - PR. Constatou-se através dos envelopes a participação das empresas CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME e CELSO STADLER - TRANSPORTES. Inicialmente foram conferidos os credenciamentos dos Senhores DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA e CELSO STADLER como representantes. Iniciou-se a primeira fase com abertura dos envelopes nº 01- documentação, com a conferência do envelope. Após análise da documentação a comissão constatou que a proponente CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME cumpriu com o exigido pelo edital ficando habilitada, e a empresa CELSO STADLER - TRANSPORTES foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitido pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. A empresa CELSO STADLER - TRANSPORTES apresentou carta renúncia de interposição de recurso contra inabilitação. Em seguida foi aberto envelope 02 proposta da empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME e o valor apresentado foi de R\$ 179.119,18. A proposta apresentada esta de acordo com o estabelecido pelo edital e de conformidade com as especificações exigidas. A comissão considerou a proposta valida conforme edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de licitação e proponentes, e encaminhada ao Executivo Municipal para as providencias cabíveis.

Marco Antonio Jensen  
Presidente

Eradi Carneiro Borges  
Membro

Samoel Koss  
Membro

Fábio Hamilton de Souza  
Membro

Diego Valerio De Col Dalazoana  
Proponente

Celso Stadler  
Proponente